

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

CPF: 60626118310

Estado civil: SOLTEIRO

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

TELEFONE: (85) 3315.6199

**ENDEREÇO:** RUA CAPITAO INACIO PRATA

Nome da Mãe: MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA

Sit. Profissional: FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA

Escolaridade: ENSINO MéDIO COMPLETO

NÚMERO: 2010

RG: 2007794983

CEP: 62670-000

**GERAIS** 

Nome do conjulge:

Telefone: (85) 98983.3308

Nacionalidade: BRASILEIRO

Valor da parcela: R\$ 248,00

Profissão: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Cidade: SAO GONÇALO DO AMARANT

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

DADOS DO CLIENTE

Nome: LUCAS HENRIQUE

**OLIVEIRA ANDRADE** 

Nascimento: 15/12/1995

Sexo: MASCULINO

Nome do pai: JORGE HENRIQUE

SOARES DE ANDRADE

Naturalidade: FORTALEZA

Valor contratado: R\$ 1.600,00

Valor total a ser pago: R\$ 2480

Renda: 1049

Bairro: TAIBA

SA

Endereço: RUA NOTEL GONCALVES

Nº residência: 0000

E-mail: lucashenritaiba@live.com,lh2394447@gmail.com

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Número de parcelas: 10 Vencimento das parcelas: 28

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Tipo de conta: CORRENTE

Estado: CEARá

Conta corrente: 30422-0

Agência: 2622

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro com correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utiliza até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetu o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contratc terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja p todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

& LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outra bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ac crédito passados 20 dias de atraso.

CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a VESTE PRIME.

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que a penultima parcela deste crédito seja totalmente paga.

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e titulos de capitalazação junto a VESTE PRIME meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar est empréstimo.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2020

QLUIAS HENRIQUE VILLEIRA ANDIZADE

**CLIENTE**: LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE

AVALISTA:

CNPJ: 32.490,862/0001-02

VESTEPRIME

RESPONSÁVEL PELÁ PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA